Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 926/14
Data: 14/05/14 Hora: 10:26
Ofício: _____
Aprovado na 14 SO, realizada
em 13.5.14 S/ adendo

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 270 / 2014

Assunto: PROGRAMA DE CHIPAGEM ANIMAL

Bertioga, 13 de MAIO de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

As questões relacionadas com bem-estar animal estão cada vez mais na ordem do dia, sendo um tema bastante discutido neste plenário.

Mais uma vez, visando melhorar as condições de vida dos animais domésticos, de grande e pequeno porte, que vivem em nosso município, este vereador apresenta indicação em que sugere ações por parte do Poder Executivo.

Tendo em vista a necessidade de se criar um censo animal na cidade para melhor organizar e implantar essas ações, este vereador sugere a criação de um programa de chipagem animal, já realizado com sucesso em diversos municípios do Estado.

Ainda por meio deste programa, que poderá ser normatizado por lei, o município ficará responsável pela castração e chipagem dos animais cujos proprietários não tenham condições de arcar financeiramente com esses procedimentos. Quem não se enquadrar no estabelecido pela legislação, deverá, obrigatoriamente, realizar a chipagem em um petshop local.

Com isso, além do controle populacional desses animais, será possível auxiliar os proprietários no que diz respeito a cuidados gerais como o calendário de vacinação, por exemplo.

A implantação do chip também poderá auxiliar na localização de animais perdidos. O microchip não funciona como rastreador ou GPS, mas atua como um registro geral do animal. A partir da implantação do dispositivo, o proprietário recebe uma chave com uma senha para monitorar as informações sobre o bichinho de estimação. Todas as vezes que passar por um local que

tenha o leitor universal do microchip, ele será identificado. Com a lei, os petshops poderão ~~que~~ realizar este serviço.

Vale salientar que o procedimento é simples e indolor. Uma seringa - como a utilizada para vacinação - coloca o microchip sob a pele do bichinho, no dorso, entre as escápulas. O microchip é do tamanho de um grão de arroz e nele ficam guardadas as informações sobre o animal.

Assim, este vereador indica ao Executivo Municipal que, por meio dos órgãos competentes, faça estudos no sentido de implantar tal programa no município.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara